



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

Ementa: Ao Executivo Municipal, com cópia a Secretaria de Administração, ao Ministério Público do Estado e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, solicitando esclarecimentos em relação a consultoria prestada pelo Instituto Mais de Desenvolvimento Social - IMAIS na audiência pública realizada no último dia 28 de março de 2019, bem como em todo o processo e/ou projeto sobre a mudança de regime dos servidores municipais.

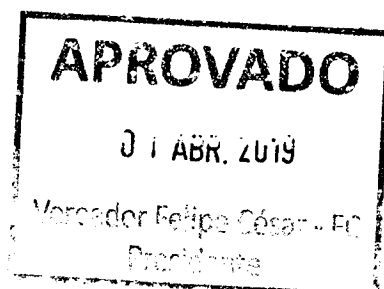
REQUERIMENTO Nº 983/2019

Autor: RODERLEY MIOTTO RODRIGUES

Ementa: AO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM CÓPIA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO E AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, SOLICITANDO ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO A CONSULTORIA PRESTADA PELO INSTITUTO MAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IMAIS NA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NO ÚLTIMO DIA 28 DE MARÇO DE 2019, BEM COMO EM TODO O PROCESSO E/OU PROJETO SOBRE A MUDANÇA DE REGIME DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

PROTOCOLO GERAL Nº 1077/2019

Data: 01/04/2019 - Horário: 13:50



Senhor Presidente,

Este Vereador vem, com fundamento no art. 210, inciso "VII" do Regimento Interno desta Casa de Leis, bem como de acordo com o art. 11 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os princípios constitucionais da independência e harmonia entre os poderes, e ainda no dever de fiscalizar imposto ao Poder Legislativo, em conformidade com o art. 31 da CRFB/1988, e no direito à informação insculpido no art. 216, § 2.º da CRFB/1988 e na Lei Federal n.º 12.527/2011, requerer ao Executivo Municipal que determine ao Departamento Competente, que venha encaminhar a esta Casa de Leis as informações solicitadas.

Considerando, ainda, que se justifica o presente Requerimento, haja vista, que o Poder Legislativo tem obrigação de fiscalizar e controlar, diretamente, os atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração Direta e Indireta, com o intuito de preservar o interesse público, em conformidade com as disposições do art. 31 da CRFB/1988. Além, do mais, em respeito às disposições do art. 37 da CRFB/1988, justifica-se a fim de trazer maior transparência à administração pública, possibilitando este Vereador exercer seu trabalho de fiscal da Lei.

Considerando que o Instituto Mais de Desenvolvimento Social – IMAIS foi contratado pela



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

prefeitura de Pindamonhangaba para proceder à reestruturação administrativa dos cargos;
Considerando que a contratação desse instituto é objeto da ação civil de improbidade administrativa nos autos do processo nº. 1005796-51.2018.8.26.0445, que tramita no Tribunal de Justiça. Ademais, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no processo nº. 10687.989.17-8, já havia manifestado pela anulação do Pregão Presencial nº. 63/2017 sobre a forma de contratação do mesmo instituto.

Nesse diapasão, requeiro os pareceres emitidos pelo presente Instituto sobre a mudança de regime dos servidores municipais.

REQUEIRO à Mesa, consultado o Plenário, ao Executivo Municipal, com cópia a Secretaria de Administração e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, solicitando esclarecimentos em relação a consultoria prestada pelo Instituto Mais de Desenvolvimento Social - IMAIS na audiência pública realizada no último dia 28 de março de 2019, bem como em todo o processo e/ou projeto sobre a mudança de regime dos servidores municipais.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 29 de Março de 2019.

Vereador Roderley Miotto Rodrigues

Vereador Renato Nogueira Guimarães

Vereador Ronaldo Pinto de Andrade
Ronaldo Pipas